

ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
GABINETE MUNICIPAL  
e-mail: [prefeitura2017ruropolis@gmail.com](mailto:prefeitura2017ruropolis@gmail.com)



---

Decreto nº 004, em 26 DE JANEIRO de 2018.

DISPÕES SOBRE PERMISSAO DE USO A TITULO  
PRECÁRIO DE BEM PUBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO do município de Rurópolis, estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil pela Lei Orgânica Municipal especialmente o art. 53, inciso XV, e demais legislação correlata.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a permissão de uso a titulo precário, pelo período de 05(cinco anos) a Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Eurico Valle, das 19:00 h às 23:00 h, localizada na Avenida dos Imigrantes, s/n, Bairro Centro, para a empresa Arif M. de Araújo – UniTapajós, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.505.825/0001-00, para realização na área da Educação de cursos e treinamento técnicos profissionalizantes, inclusive ensino superior à distancia.

**Paragrafo Único** - Fica vedada a utilização do imóvel para outras finalidades, ainda que exercida pela permissionária.


**Art 2º** - A permissionária arcará proporcionalmente pelo período de utilização (noturno) pela limpeza e conservação, ainda, pelas despesas referentes à água e energia, bem como, por eventuais danos que causar ao imóvel na sua utilização.

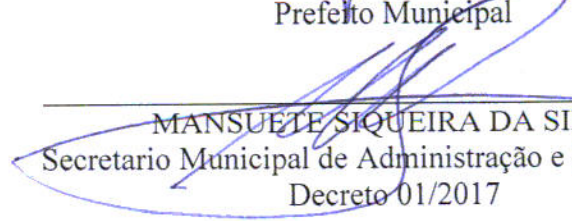
**Art 3º**- A fim de atender o constante nesse Decreto, a Secretaria de Administração juntamente com a Secretaria de Educação formalizarão o respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Publico, que limitará os termos dessa outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogando se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO DE RURÓPOLIS, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado na Secretaria de Administração e Planejamento, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSELINO PADILHA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 01/2017